



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.725/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 31 de outubro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.269/19-CMV**
Vereador Fabrício Bizarri
Processo administrativo nº 20.795/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Fabrício Bizarri**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- A quem foi atribuída a competência para a fiscalização dos termos da Lei mencionada?
- 2- Houve cadastro de empresas, cooperativas, associações ou entidades interessadas em qualificarem-se como coletoras de sobras e resíduos? Em caso positivo, enviar lista.
- 3- Quantas autuações já foram realizadas nos termos 7º da referida Lei? Com base em quais penalidades?
- 4- A Prefeitura possui cadastro atualizado dos estabelecimentos considerados geradores de sobras e resíduos? Em caso positivo, enviar lista.

Resposta: Segue na forma do anexo, informações do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



PREFEITURA DE VALINHOS

Ao Secretário da SOSP

Em resposta ao requerimento 2269/2019 tenho a informar que:

1. No momento a fiscalização dos termos da Lei mencionada não faz parte das atribuições do Departamento de Limpeza Pública;
2. Não;
3. Nenhuma;
4. O Departamento de Limpeza Pública não possui cadastro dos geradores de resíduos mencionados na Lei.

Em 23/10/2019

Marcos Vitelli

Departamento de Limpeza Pública

Diretor

AO DEPTO TÉCNICO – LEGISLATIVO / GP

Encaminho o presente com as informações prestadas pelo DLP / SOSP.

Segue para os devidos fins, dentro da sua área de atuação.

SOSP, em 24 de OUTUBRO de 2019.

ENGº CIVIL GERSON LUIS SEGATO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO